
	<b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</b> Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-010 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964	
---	--	---

**RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 075/2017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias para o Exercício de 2017 do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de crédito suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária para o Exercício de 2017 do CREF10/PB, devido ao aumento de despesas de capital;

**CONSIDERANDO** o Título V da Lei 4320/1964 que trata de créditos adicionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução CREF10 nº 067/2016 que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, até o limite de 50% do total do orçamento, com a indicação das fontes de recursos.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que deliberou o Plenário do CREF10/PB em reunião realizada em 07 de outubro de 2017, conforme o que dispõe o inciso II do Artigo 30 do Estatuto do CREF10/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar crédito suplementar de 20% (vinte por cento) da receita total anual prevista, destinado a reforço de dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 do CREF10/PB, no valor de R\$ 416.983,86 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), para inclusão na conta 6.2.1.1.02 de receita de capital.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para execução das despesas de capital serão oriundos de:

I – Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2016, no valor de R\$ 76.881,38 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) correspondente a 41,7% do total do superávit;

II – Transferência de recursos dos projetos enviados ao Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, para fomento aos CREFs, no valor de R\$ 340.102,48 (trezentos e quarenta mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

*Francisco Martins da Silva*  
*CREF000009-G/PB*  
*Presidente*